



Conselho Municipal de Saúde de Iporá
ATUANDO PELA SAÚDE POR VOCÊ.

RESOLUÇÃO Nº 09/2022 AD-REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1026, de 30 de maio de 2001, e alterada pela Lei Complementar nº 08/2017 e usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

RESOLVE:

Art. 1º - Propor a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Iporá-Goiás na forma da “minuta do decreto” **Anexa**.

Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Iporá-GO, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Clesia Bueno dos Santos Araújo

Clesia Bueno dos Santos Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



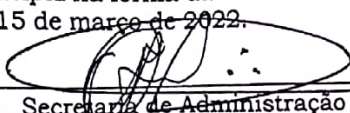
PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

DECRETO Nº 206 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em 15 de março de 2022.


Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE MENTAL DO
MUNICÍPIO DE IPORÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o inciso XVIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental Do Município de Iporá, a qual será orientada pelo tema central, **“A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS.”** Os eixos de temáticos são: I. Cuidado em liberdade como garantia de direitos á cidadania; II. Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental; III. Política de saúde mental e os princípios do SUS: universalidade, integralidade e equidade, IV. Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós pandemia, a realizar-se na data de **08 DE ABRIL DE 2022**, no salão São Paulo da Cruz VI das 08:00 as 17:00 horas em Iporá /GO, na forma do seu Regimento



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

Art. 2º- A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Iporá – GO será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º- A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Iporá – GO, terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
- III. Análise da situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das redes de atenção à saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

§ 1º- A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da II Conferência Municipal de Saúde Mental será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;

Art. 4º- A estrutura organizacional da I Conferência Municipal de Saúde Mental será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º- As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


Naçoitan Araújo Leite
Prefeito de Iporá